



LEI Nº 250, de 25 de Maio de 1.959.

Altera a Lei nº 66, de 30 de Novembro de 1.944. e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o seguinte adedum à -
Lei nº 66, de 30 de Novembro de 1.954, em seu artigo 4º: -

XIV - VAREJISTAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:

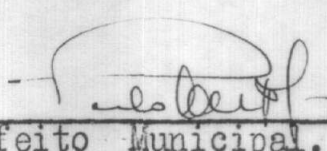
a) Nos dias úteis: das 7 às 20 horas:

b) Aos domingos, feriados nacionais e dias -
santos de guarda: das 7 às 12 horas. -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cump-
ram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 25 dias-
de Maio de 1.959.



Prefeito Municipal.



Secretário.

Reg. R. Próprio, n. 95.
